3º TERMO ADITIVO

PROCESSO 1456/2022
CONTRATO Nº 013/2022

3º TERMO ADITIVO ao contrato nº 013/2022 de prestação de serviços de telefonia fixa e internet, celebrado entre o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO** e a empresa **DUETEC SERVICE LTDA.**

Resolvem, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo:

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - IPMO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Avelino Lopes nº 70, Centro, Osasco/SP, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 46.621.538/0001-14, neste ato devidamente representada pelo Sr. FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, portador do RG nº [redacted] e do CPF/MF n.º [redacted], no pleno exercício de suas funções de Presidente.

CONTRATADA: DUETEC SERVICE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Av. Sagitário, nº 138 – conjunto 1508, 15º andar – Torre London – Alphaville/ Barueri CEP: 06473-073, inscrita no CNPJ/MF sob nº 69.086.544/001-14, neste ato devidamente representada pelo Sr(a) MILTON VALERIO TAYLOR, RG nº [redacted] do CPF/MF nº [redacted], cargo: Sócio.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 013/2022 por mais 12 (doze) meses, com fundamento no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

1.2 A prorrogação da vigência contratual formalizada por este Termo Aditivo tem por finalidade assegurar a continuidade da prestação dos serviços, em observância ao interesse público e à necessidade administrativa, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº **013/2022**, ressalvadas as modificações expressamente previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DA NOTA DE EMPENHO

2.1 O Valor Total deste contrato e respectiva Nota de Empenho é de R$ 166.848.63 (Cento e sessenta e seis mil oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos).

2.2 É anexo a este Termo Aditivo a nota de empenho complementar ao ajuste nº 411/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão – 21;
Unidade Orçamentária – 001
Funcional. Programática – 09.272.0001.2.002;
Categoria Econômica – 3.3.90.40.00.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência deste Termo Aditivo são de 12 (doze) meses, a contar de **07/07/2026.**

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Ratifica-se as demais cláusulas do Contrato nº 013/2022 e seus aditivos.

Osasco, 03 de julho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
Data: 08/07/2026 10:18:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE IPMO

MILTON VALÉRIO TAYLOR
DUETEC SERVICE LTDA